



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 304/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005 de 06/07/2005**, à Servidora Pública Municipal Subordinada ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** a Sr.ª. **AILI APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 3.626.279-6-PR, C.P.F. n.º 492.735.239-00, **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Nível (**K-08**), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.732,80 (Um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a contar desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Outubro de 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV